AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2005

O substituo eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 162, de 16 de setembro de 2005, e com base na Resolução de Diretoria nº 316, de 4 de outubro de 2005.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, revenda, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

- 1.1 Obter subsídios para a redação final da Resolução que disporá sobre a realização de leilões públicos de aquisição de biodiesel, conforme prevêem a Resolução nº 3, de 23 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Energética CNPE, e a Portaria nº 483, de 3 de outubro de 2005, do Ministério de Minas e Energia.
- 1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de sugestões.
- 1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.
- 1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta do Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET – http://www.anp.gov.br/Audiência_Pública

ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, 65, 12°, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Av. Paulista, 1804, 20°, São Paulo, SP

ANP – Protocolo – Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, sala 1.401 – Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões a respeito da Resolução que dispõe sobre os leilões públicos de biodiesel devem ser enviados para um dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: leilaobiodiesel@anp.gov.br

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12°, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP – Protocolo – Av. Paulista, 1804, 20°, São Paulo, SP

ANP – Protocolo – Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, sala 1.401 – Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA

Da Audiência Pública

5. DATA

- 5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 24 de outubro de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
- 6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 20 de outubro de 2005, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 2.
- 6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.
- 6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18 horas do dia 20 de outubro de 2005.
- 6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.
- 6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.
- 6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública Roberto Furian Ardenghy e como Secretário Adalto Carmona Cortes.

8. PROGRAMAÇÃO

10:00	10:30	Recepção de expositores e registro de participantes
10:30	10:45	Abertura das Atividades pelo Presidente da Audiência
10:45	11:15	Exposição do tema pela Superintendência de Abastecimento das sugestões e comentários encaminhados durante o processo de Consulta Pública
11:15	11:30	Intervalo
11:30	13:30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
13:30	14:00	Comentários Finais e encerramento

NEWTON REIS MONTEIRO